



**PUBLICADO**

Em 25/10/2024

Publ. n° 1539

**DECRETO Nº 2.895 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.730.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais), para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Saúde, (Fundo Municipal de Saúde), no valor total de R\$ 2.730.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I, apurado na forma do Anexo II.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de tendência de excesso de arrecadação demonstrado conforme Anexo II.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2024.

Saquarema, 24 de outubro de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



**DECRETO Nº 2.895 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ANEXO I**

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
16.020.10.122.0010.2.009	Gestão Administrativa	3.1.90.11.01.00.00	1038	150002	2.730.000,00
<b>Total:</b>					<b>2.730.000,00</b>

**ANEXO II**

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64**

**ANEXO II**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO P/ TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

**RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO (EXCETO ROYALTIES)**

**ORÇAMENTO 2024**

**Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64**

Receita Categoria Econômica	Previsão Arrecadação 2024	Receita Realizada		
		01 a 09/2024 (A)	01 a 09/2023 (B)	10 A 12/2023 (C)
IPTU PRINCIPAL	30.474.318,30	31.661.376,44	29.335.922,81	2.034.781,66
IPTU MULTA E JUROS	279.416,62	124.083,70	123.130,88	119.368,14
IPTU DIVIDA ATIVA PRINCIPAL	12.700.755,88	7.009.708,57	6.651.874,14	2.505.863,49
IPTU DIVIDA ATIVA - MULTA/JUROS	2.667.158,74	1.809.580,85	1.702.324,01	640.025,38
ITBI PRINCIPAL	4.946.264,44	4.747.436,62	4.111.853,23	1.887.656,59
ITBI MULTA E JUROS	2.473,14	4.942,34	2.862,97	6.195,24
ITBI DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI DIVIDA ATIVA - MULTA/JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF TRABALHO PRINCIPAL	30.657.610,28	26.491.705,58	18.028.340,10	10.997.388,53
IRRF TRABALHO MULTA E JUROS	0,00	10,38	0,00	0,00
IRRF TRABALHO DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF TRAB DIV ATIVA - MULTA/JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF OUT RENDTOS PRINCIPAL	11.250.571,66	15.025.002,66	8.250.606,33	3.692.834,49
IRRF OUT RENDTOS MULTA E JUROS	0,00	34,91	0,00	7,54
IRRF OUT RENDTOS DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF OUT RENDTOS DIV ATIVA - MULTA/JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN PRINCIPAL	42.157.019,33	39.629.540,07	32.605.714,08	12.552.698,21
ISSQN MULTA E JUROS	42.157,02	153.677,82	85.096,04	11.472,46
ISSQN DIVIDA ATIVA	252.942,11	116.399,69	159.856,26	29.609,35
ISSQN DIVIDA ATIVA - MULTA/JUROS	50.588,42	43.881,52	67.307,15	13.591,80
FPM COTA-PARTE (+ COTAS EXTRAORD)	70.042.822,03	55.712.930,52	48.244.876,17	18.369.621,15
ITR COTA-PARTE	10.023,30	14.996,43	8.725,44	17.129,78
ICMS DESONERAÇÃO LC 87	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 176/2020	1.053.172,59	676.820,86	0,00	1.004.057,34
ICMS COTA-PARTE	314.580.758,40	241.039.608,81	223.633.061,88	79.872.847,72
IPVA COTA-PARTE	12.289.162,40	12.418.946,53	10.642.038,11	1.177.993,00
IPI COTA-PARTE	7.921.514,70	7.685.538,79	5.667.649,13	2.404.093,63
COMPENS ICMS (LC 194/22 e LC 201/23)	0,00	0,00	0,00	19.129.620,09
<b>TOTAL</b>	<b>541.378.729,36</b>	<b>444.346.223,09</b>	<b>389.321.238,73</b>	<b>156.466.855,59</b>





**RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO**

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{381.978.651,62}{332.550.376,36} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta$  = 14,86%**

Arrecadação Período 10 A 12/2023 (C)	132.603.247,70	x	14,86%
Arrecadação Projetada =	19.704.842,61		
<b>Total</b>	<b>152.308.090,31</b>		

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação	Cálculo
Receita Realizada 01 a 09/2024 (A)	381.978.651,62
Resultado aplicada Tx Incremento	152.308.090,31
<b>SOMA</b>	<b>534.286.741,93</b>
Previsão de Receita 2024	461.670.643,99
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>72.616.097,94</b>

Nota Explicativa:

Na apuração da Taxa de Incremento foram consideradas as receitas de FPM, ITR, ICMS-DESONERAÇÃO, ICMS, IPVA, IPI-EXPORTAÇÃO e COMPENSAÇÃO PERDA ICMS pelos seus valores líquidos, já deduzida a parcela de 20% de contribuição para a formação do FUNDEB, compensada, em relação ao FPM, a parcela relativa a alínea d, do inciso I, do art. 159 da CF/88, face sua não incidência para a formação do FUNDEB.

Saquarema, 24 de outubro de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita